

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.834ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00013486/2022-20** — SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180739863), fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 497/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148901832) e no Parecer SEI-GDF nº 453/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180411275), aprovados pela Diretora Jurídica (150022466 e 180662238), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP (122304514), firmado entre esta Companhia e a empresa SERVIÇOS SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 03.803.317/0007-40, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina ocupacional, promoção e prevenção à saúde com vista à implementação de ações integradas para atendimentos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais conforme NR 07 e da Portº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), respectivamente, para os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativo às atividades preventivas curativas, educativas e outras correlatas, abrangendo todos os recursos necessários à sua execução, instalações físicas com infraestrutura para realização dos exames médicos laboratoriais, imagem e ambulatorial, equipamentos e recursos humanos necessários à prestação de serviço, nas instalações da contratante e fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social. A empresa contratada deverá utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao e Social; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxilie na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. As informações decorrentes dos atendimentos deverão ser armazenadas em plataforma, que também guarda histórico dos trabalhadores em prontuários específicos, conforme Proposta apresentada (120080028), que deverão ser entregues de acordo com as descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (117939564), e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico (118032409) e seus anexos, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do PRIMEIRO TERMO ADITIVO (151081505), por mais 12 meses, passando de 14/09/2025 para 14/09/2026 e II) REAJUSTAR os custos relacionados aos insumos médicos e odontológicos, aparelhos médicos e odontológicos e exames laboratoriais, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em aproximadamente 4,23%, referente ao período de setembro/2023 a agosto/2024, no importe de R\$ 16.462,36 e, em aproximadamente 5,22%, referente ao período de agosto/2024 a julho/2025, no importe de R\$ 21.159,29, passando o valor mensal de R\$ 388.483,00 para 426.104,65, conforme planilha de reajuste (181361045). Com reajuste o valor anual do Contrato passará de R\$ 1.299.999,88 para R\$ 1.337.621,53, por conta do por conta do Programa de

Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (178559612), tendo em vista a manifestação da Contratada (148300098 e 178082209), ratificada/justificada pelo Executor do Contrato (180728610 e 181361045), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 00112-00010645/2025-87** — BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA — CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181267792), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 2/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (177499823), amparada na Lei nº 13.303/2016 e do artigo 133, inciso I e II do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, e alterações posteriores, e decide: AUTORIZAR a contratação direta por dispensa de licitação, em favor da empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 24.928.103/0001-84 (Habilitação 174995004 pág. 14, proposta 174787268), cujo objeto é a prestação de serviços de chaveiro em geral (chaves, cópia de chaves, troca de segredo, conserto de fechaduras, abertura de fechaduras e modelagem de chaves), a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento, conforme informações e especificações constantes no Termo de Referência (180193782), e seus anexos, no valor total de R\$ 10.675,00. A despesa ocorrerá por conta do programa de trabalho 15.122.820.985.170.001, natureza de despesas 33-90-39, fonte recursos 100, conforme Empenho 2025NE02982 (177878157). O prazo de vigência do contrato será de 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 04 anos, nos termos do art. 177 a 178 do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP (RLC), conforme item 16.1 do Termo de Referência. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o contrato nº 149/2025 - DJ/NOVACAP (177759554).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **03) 00112-00005830/2021-26** — DIRETORIA DE SUPORTE — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181285148), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 459/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180706306), aprovado pela Diretora Jurídica (181166558), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 166/2022 – DJ/NOVACAP (95320503), celebrado com a empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, CNPJ nº 04.238.297/0001-89 que tem como objeto a prestação contínua de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em 01 (uma) central telefônica, tipo PABX, marca ALCATEL-LUCENT, modelo OMNIPCX ENTERPRISE, instalada no Bloco “A” da Novacap, situada no Sia SAP SUL Lote “B” Térreo na Sala de Telecomunicações, Guará/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (89393843), do Edital (90004430) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 15/09/2025 para 15/09/2026, vigente por meio do segundo termo aditivo (150800150) no valor de R\$ 52.320,90. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (181466263), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **04) 00112-00010789/2024-52** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO TOTAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2025-DS. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181420088), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, decide: AUTORIZAR a contratação de Ata de Registro de Preços n.º 053/2025-D.S (180238531), válida até 02/09/2026, firmada com a empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 44.142.273/0001-46, cujo o objeto é a prestação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, monitoração de ambiente tecnológico (NOC - Network Operations Center), Operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta NOVACAP, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela

ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000 e a série de normas ISO/IEC 27.000, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (166325698), Edital e seus anexos (170532860), no valor total de R\$ 8.835.007,68, consoante na solicitação do Núcleo de Tecnologia da Informação (180603003). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.1471.2499, Natureza da Despesa nº 44-90-40, Fonte de Recursos nº 100 (181446437), ficando o saldo restante para proposta orçamentária do ano de 2026. O contrato terá vigência de 01 ano, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal a execução dos itens 1, 2 e 3 será iniciada automaticamente após a assinatura do contrato. O item 4 será executado apenas sob demanda, mediante a emissão de uma Ordem de Serviço, conforme itens 11.19 e 11.20 do Termo de Referência. Item 1 - Descrição dos Serviços: ATENDIMENTO DE SERVICE DESK (Modalidade PRESENCIAL e HÍBRIDO) - Unidade de Medida: Serviço Mensal - Quantidade: 12 - Valor Unitário: R\$ 177.167,07 - Valor Total: R\$ 2.126.004,84; Item 2 - Descrição dos Serviços: MONITORAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO (NOC) Remoto - Unidade de Medida: Serviço Mensal - Quantidade: 12 - Valor Unitário: R\$ 74.322,40 - Valor Total: R\$ 891.868,80; Item 3 - Descrição dos Serviços: OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DETIC (3º NÍVEL) - Unidade de Medida: Serviço Mensal - Quantidade: 12 - Valor Unitário: R\$ 424.373,17 - Valor Total: R\$ 5.092.478,04; Item 4 - Descrição dos Serviços: SERVIÇOS DE TIC SOB DEMANDA DE APOIO A IMPLEMENTAÇÃO E MELHORIAS - Unidade de Medida: HST - Quantidade: 2400 - Valor Unitário: R\$ 301,94 - Valor Total: R\$ 724.656,00; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.835.007,68 (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, sete reais e sessenta e oito centavos). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DFI para emitir a Nota de Empenho, em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 165/2025 (181430711).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180677511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 397/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (177375175), aprovado pela Diretora Jurídica (178242167), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 - DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 5/8/2025 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos deduzindo deste o período convalidado, com término em 3/10/2025, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (173939556) por mais 60 dias corridos, passando seu término de 23/10/2025 para 22/12/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (175882332 e 180151808), a manifestação Fiscalização (176919210), corroborada pelo Departamento de Edificações (176972996), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **06) 00020-00011342/2023-85** — PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (PGDF) — REFERENDAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023 - PGDF E NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180859268), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 146 (178082848) de 6 de agosto de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2023 (176908176), firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF, CNPJ/MF sob o nº 00.394.643/0001-67 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto: "1.2. a alteração do PLANO DE TRABALHO, anexo a este termo aditivo (176387357), com vistas a adequar o novo Cronograma de Execução, Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;" e "1.3. a alteração para fins de acréscimo dos repasses dos recursos financeiros em decorrência deste convênio pela PGDF à NOVACAP será de R\$ 4.550.894,57 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme Planilha final do Aditivo sem Reajuste (Doc. SEI/GDF 161407059) e justificativas

apresentadas no Despacho - NOVACAP/PRES/DP (171981782)." , referente à cooperação entre os partícipes visando à prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de arquitetura e engenharia, objetivando a realização de certame licitatório para contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de inspeção predial, comissionamento e complementação da documentação técnica, de reparação, instalação ou substituição e operação de sistemas, instalações e equipamentos e de obras de recuperação e reforma do novo Edifício-Sede da PGDF, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM - Projeção "I", em Brasília/DF, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP) para providências decorrentes." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **07) 00112-00029306/2023-11** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) E DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS (DP) — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.825ª, REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180677511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Relatório Nº 75/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (175899887), na manifestação do Núcleo de Licitação (175915080) e na Nota Técnica N.º 486/2025 - NOVACAP/AUDIT (176002183), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap e suas alterações, e decide: RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.825ª (176052548), realizada em 17 de julho de 2025, alterando sua redação no sentido de que passe a vigorar o texto abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido objeto da presente Decisão. Onde se lê: "ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 141/2025 (176099697) junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 141/2025 (176099697) junto à Diretoria de Obras (DO) e à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP)". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para atender." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **08) 00112-00030323/2022-10** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS D.U. Nº 255/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181131058), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 437/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179748506) , Parecer SEI-GDF n.º 461/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180835626), aprovados pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (180664760 e 181221271), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Fornecimento de Bens – D.U. Nº 255/2024 – DJ/NOVACAP (149993918), firmado com a empresa FAVA COMERCIAL CEDRAL LTDA - EPP, CNPJ nº 19.921.237/0001-33, que tem como objeto o fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com aplicação a frio e ensacado, 18.000 sacos, no sentido de: I) REAJUSTAR o valor unitário passando de R\$ 38,33 para R\$ 41,29, correspondente a aproximadamente 7,74%, no valor do saco, passando o valor do Contrato de R\$ 689.940,00 para R\$ 743.220,00 (149993918), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.000 , Natureza da Despesa: 33-90-30, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 384/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (181359818), II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 13/09/2025 para 13/09/2026, conforme solicitação da contratada por meio das Cartas (179067961 e 180499936) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (179090518), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Cidades (DC)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **09) 00112-00008500/2025-16** — CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - DO Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181189635), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 450/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (180214227), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (180958690), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP (170017103), celebrado entre esta Companhia e a empresa CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.678.702/0001-22, que tem por objeto a reforma com ampliação da Creche localizada na Zona Rural Rio Preto - Colônia Agrícola São José - Planaltina - DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 02/09/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por

mais 60 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 1º/11/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 60 dias corridos, passando seu término de 09/11/2025 para 08/01/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (179881704), manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DISA (179884473), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR os autos à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **10) 00112-00030273/2023-43** — HL TERRAPLENAGEM LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 001/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (181148775), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 442/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (179826025), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (180957149), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 001/2024 – DJ/NOVACAP (130538190), firmado entre esta Companhia e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem como objeto o fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Brazlândia, Taguatinga, Vicente Pires, Guará I e II, Águas Claras, Gama, Park Way, Jardim Botânico, Santa Maria, São Sebastião, Lote: 04, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 11/08/2025 até a formalização do termo aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 142 dias corridos, deduzindo o período de convalidação passando seu vencimento para 31/12/2025 e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 9 meses, passando o seu vencimento de 10/10/2025 para 10/07/2026, correndo pelo saldo da nota de empenho 2025NE03305 (180222322), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (178686070) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (178568172), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **11) 00112-00004133/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - D.C. - LOTE 15. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (180546399), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788ª, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240811), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação dos itens remanescente da Ata de Registro de Preços Nº 069/2024 - D.C. LOTE 15 - (164238906), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.237.437/0001-79 (164766035), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164238643) e Edital (164238988) e seus anexos, no valor de R\$ 337.828,89, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (181140897). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 387/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (181590791), ficando o saldo restante para proposta orçamentária do ano de 2026. O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164238988). ENCAMINHAR-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato 164/2025 (181139386).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 15/09/2025, às 09:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 15/09/2025, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/09/2025, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 15/09/2025, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 15/09/2025, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 15/09/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 15/09/2025, às 16:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181431497)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181431497)
[verificador= 181431497](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=181431497) código CRC= 7D3A03B2.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br